

Executivo 1

TERÇA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2009

GABINETE DA GOVERNADORA



DECRETO Nº 1987, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2009

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 8.338.372,01 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, art. 6º, inciso IV alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 8.338.372,01 (Oito Milhões, Trezentos e Trinta e Oito Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais e Um Centavo), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
352010424412454904 - ASIPAG	0101	335043	2.367.834,74
352010824412454904 - ASIPAG	0101	339092	477.999,00
352010824412454904 - ASIPAG	6121	449051	173.333,35
431010830612184774 - SEDES	0106	339014	2.000,00
612011030211852610 - Fund. Santa Casa	0669	339036	31.199,72
612011030211852610 - Fund. Santa Casa	0669	339039	25.334,58
871010824412176147 - FEAS	0339	339030	254.343,34
871010824412176197 - FEAS	0139	339039	30.000,00
871010824412536145 - FEAS	0139	339035	4.500,00
901011012201254578 - FES	0103	339037	248.568,76
901011012201254579 - FES	0103	319011	160.015,00
901011012201254580 - FES	0103	319011	1.245.419,00
901011012201254582 - FES	0103	319004	120.000,00
901011012201254582 - FES	0103	339005	500,00
901011030211852610 - FES	0103	319011	104.968,00
901011030211852610 - FES	0103	335041	3.092.356,52
		TOTAL	8.338.372,01

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$
231011133412306133 - SETER		0101339039	15.000,00
231011133412306133 - SETER		0101339092	158.333,35
431010860512184761 - SEDES		0106339036	2.000,00

481011912201254534 - SEDECT	0101339039	159.333,08
481011912212616190 - SEDECT	0101339035	154.000,00
481011912612616137 - SEDECT	0101339030	88.822,04
481011912612616137 - SEDECT	0101339036	57.777,49
481011912612616137 - SEDECT	0101339039	1.003.650,98
481011957212616136 - SEDECT	0101339035	46.023,40
481011957212616136 - SEDECT	0101339039	266.211,75
481011966112596140 - SEDECT	0101335041	1.070.015,00
612011030211852610 - Fund. Santa Casa	0669449039	9.659,18
612011030211852610 - Fund. Santa Casa	0669449052	46.875,12
871010824412176197 - FEAS	0139339039	4.500,00
871010824412176197 - FEAS	0339339030	254.343,34
871010824412531940 - FEAS	0139339039	30.000,00
901011012201254534 - FES	0103339030	45.589,12
901011012201254534 - FES	0103339035	20.000,00
901011012201254534 - FES	0103339036	80.948,67
901011012201254534 - FES	0103339037	102.030,97
901011012201254534 - FES	0103449039	305.155,17
901011012201254534 - FES	0103449051	14.800,00
901011012201254534 - FES	0103449052	250.000,00
901011012201254535 - FES	0103319011	104.968,00
901011012201254535 - FES	0103319016	160.015,00
901011012201254581 - FES	0103319004	120.500,00
901011012201254581 - FES	0103319016	1.245.419,00
901011012812214780 - FES	0103339039	24.670,00
901011012812214780 - FES	0103339047	13.137,00
901011012812214780 - FES	0103339092	1.794,08
901011012812214781 - FES	0103339033	5.000,00
901011030111862611 - FES	0103334041	2.376.111,78
901011033112016004 - FES	0103339092	95.739,29
901011033112534954 - FES	0103339014	60,00
901011033112534954 - FES	0103339033	5.889,20

TOTAL

8.338.372,01

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de dezembro de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009

Exonera e nomeia membros do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CEDPD.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos da Lei nº. 7.204, de 23 de setembro de 2008, que cria o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências;

Considerando as indicações contidas no Ofício nº. 1026-GS, de 10 de novembro de 2009, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social-SEDES,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, os representantes do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social-SEDES

Titular: JODERCI CHAVES SANTA BRÍGIDA

Suplente: BARNADETE DE JESUS BARROS ALMEIDA

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer-SEEL

Titular: CARLOS ALBERTO DA SILVA LEÃO

Suplente: MILENA ROBERTA SANTOS FERREIRA

Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA

Titular: CECI BAKER DE MELO

Suplente: ALESSANDRA FRANCO CHAVES

Art. 2º Nomear, para integrarem o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência e completarem o mandato referente ao biênio 2009/2011, os a seguir nominados:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social-SEDES

Titular: BARNADETE DE JESUS BARROS ALMEIDA

Suplente: MARIA HELENA LOUREIRO DOS SANTOS

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer-SEEL

Titular: ALAN FRICK DE QUEIROZ MUNIZ

Suplente: WILSON FLÁVIO DA SILVA CORRÊA

Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA

Titular: ALESSANDRA FRANCO CHAVES

Suplente: VÂNIA REGINA MELO BARBAGELATA

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009

Substitui membro do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará-FAPESPA.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o teor do Ofício nº. 12/2009 do Presidente do Conselho Superior da FAPESPA;

Considerando o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº. 061/2007;

Considerando o Parecer nº. 819/2009 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará-FAPESPA o membro a seguir relacionado:

REPRESENTANTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA-EMBRAPA

Suplente: MILTON KANASHIRO

Art. 2º Nomear para o Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará-FAPESPA, em substituição ao exonerado no artigo anterior, o membro a seguir indicado:

REPRESENTANTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA-EMBRAPA

Suplente: AUSTRELINO SILVEIRA FILHO

Art. 3º O membro ora nomeado completará o mandato do exonerado no art. 1º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18 de novembro de 2009.
PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

autorizar RODOLFO FERNANDO MORAES PEREIRA, servidor da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a viajar à Copenhague-Dinamarca, no período de 10 a 18 de dezembro de 2009, a fim de acompanhar a Comitativa Governamental que irá participar da Conferência das Nações Unidas de Mudanças Climáticas (COP-15), e conceder, de acordo com o Decreto nº. 734/92, alterado pelo Decreto nº. 3.805/99, 9 (nove) diárias.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº. 682-GCAP, datado de 4 de agosto de 2009, da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC;

Considerando que os candidatos relacionados neste Decreto foram aprovados nos Concursos Públicos C-125 e C-130, com lotação na Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, conforme Processo nº. 2009/287291,

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o nome dos candidatos abaixo relacionados do Decreto de 28 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 31.471 de 29 de julho de 2009, que tornou sem efeito suas nomeações.

19ª URE - BELÉM

CARGO: PROFESSOR, CÓDIGO AD4-401

DISCIPLINA: GEOGRAFIA

AMANDA CRISTINA OLIVEIRA GONÇALVES

DISCIPLINA: HISTÓRIA